



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

ATA DE REUNIÃO Nº 12 / 2025 - SECCON/GAB (11.00.01.03)

Nº do Protocolo: 23111.025119/2025-59

Teresina-PI, 19 de Maio de 2025

**ATA DA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA (439ª) REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ**

Às nove horas e oito minutos do dia catorze de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Reitoria, sob a Presidência da Senhora Reitora, Professora Doutora Nadir do Nascimento Nogueira, realizou-se a Quadringentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Participaram da Reunião os Conselheiros: Gardênia de Sousa Pinheiro (Pró-reitora de Ensino de Graduação), Waleska Ferreira de Albuquerque (Pró-reitora de Extensão e Cultura), Rodrigo de Melo Souza Veras (Pró-reitor de Pesquisa e Inovação), Carlos Sait Pereira de Andrade (Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação), Dalton Melo Macambira (representante do Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras), Claudia Adriana de Sousa Melo (representante do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza), Marta Maria Azevedo Queiroz (representante do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Educação), Luciana Barbosa Amâncio (representante do Conselho Departamental do Centro de Tecnologia), Ronny Sobreira Barbosa (representante *pro tempore* do Conselho Departamental do Centro de Ciências Agrárias), Mariane Goretti de Sá Bezerra Leal (representante do Conselho Departamental do Centro de Educação Aberta e a Distância), Joana D'arc Socorro Alexandrino de Araújo (representante do Conselho do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral), Leonardo Henrique Guedes de Moraes Lima (representante do Conselho do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros), Ricardo de Castro Ribeiro Santos (Superintendente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), Lavina Helena Veras Costa (representante discente). Justificou ausência o Conselheiro: Tairon Pannunzio Dias e Silva (representante do Conselho do *Campus* Professora Cinobelina Elvas). A Conselheira Sarah Silva Ferreira (representante discente) justificou ausência, por meio de e-mail, posteriormente ao início da reunião. Havendo quórum, a Senhora Presidente deu boas-vindas ao Professor Leonardo Henrique Guedes de Moraes Lima (representante do Conselho do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros), nomeado através do Ato da Reitoria nº 527/25. Em seguida, a Senhora Presidente saudou a todos os Conselheiros presentes e aos demais servidores do apoio técnico, e deu seguimento à reunião.

EXPEDIENTE: foi colocada para apreciação a Ata da Quadringentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, a qual foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes, havendo abstenção de um conselheiro: Leonardo Henrique Guedes de Moraes Lima. **ORDEM DO DIA:** 01. **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.027007/2024-11, do Professor Marcos Antônio Tavares Lira, Pró-reitor de Planejamento e Orçamento**, para retificação da Resolução CEPEX/UFPI nº 11, de 10 de março de 2020, que aprova criação do Curso de Especialização em Energia Solar, da UFPI, e aprovação do Projeto Pedagógico do referido Curso. **Relator(a):** Claudia Adriana de Sousa Melo. **Parecer:** favorável à retificação da Resolução CEPEX nº 011/2020, de 10.03.2020, onde deve constar apenas a aprovação do PPC do Curso de Especialização em Energia Solar. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado pelo Conselho. 02. **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.024511/2024-85, do Professor Luciano da Silva Lopes, lotado no Departamento de Biofísica e Fisiologia/CCS**, para retificação da Resolução CEPEX/UFPI nº 722, de 18 de novembro de 2024, que aprova a

criação do Curso de Especialização em Ensino de Fisiologia Humana na Educação Básica, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD/UFPI, e aprovação do Projeto Pedagógico do referido Curso. **Relator(a):** Claudia Adriana de Sousa Melo. **Parecer:** favorável à retificação da Resolução CEPEX nº 722, de 18/11/2024, onde deve constar apenas a aprovação do PPC do Curso de Especialização em Ensino de Fisiologia Humana na Educação Básica. Ainda com a palavra, a Conselheira Claudia Adriana de Sousa Melo, com a permissão concedida pela Senhora Presidente, falou sobre uma situação pela qual a conselheira passou, enquanto membro da Câmara de Ensino, relacionada a um processo de solicitação de quebra de pré-requisito, a qual foi negada, e, em resposta, os membros da referida Câmara foram acusados de racismo institucional. A conselheira disse que não aceitava ser acusada de um crime que ela não cometeu, e pediu que fossem tomadas as providências necessárias, pois, de outro modo, não poderiam tomar decisões seguindo a legislação da UFPI, temendo novas acusações. Com a palavra, a Senhora Presidente apontou a seriedade do ocorrido e, que, apesar do assunto não estar pautado para a reunião, endossou a indignação da Conselheira Claudia Adriana de Sousa Melo, e declarou que a Câmara de Ensino não poderia ficar refém desse tipo de acusação, mesmo porque não havia amparo legal para fazer a quebra de pré-requisito da forma como estava sendo feita, e destacou que os coordenadores de curso deveriam se inteirar mais acerca das normativas da UFPI, e do papel desempenhado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), a fim de evitar novos problemas nesse sentido. Em seguida, a Senhora Presidente pôs o parecer da relatora em votação. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado pelo Conselho. Com a palavra, a Conselheira Marta Maria Azevedo Queiroz disse: “bom dia a todas as pessoas presentes aqui hoje. Eu quero dizer que reiteradamente quando eu peço a fala aqui, às vezes não há uma permissão, ato feito com muita educação, mas digo que é uma forma de cerceamento de minha fala. Eu gostaria só de ressaltar que manter uma democracia é oportunizar e respeitar de falar de todos. Eu gostaria também de me manifestar acerca da posição da conselheira Cláudia, do processo ora em voga, Coordenação do Curso de História/CSHNB relatado posteriormente, item 17 da pauta. Expresso que eu não conheço o caso manifesto aqui pela conselheira Cláudia, acerca das manifestações *a priori* do referido processo. Acho extremamente complicado a situação por qual a professora passou. Não sei o que aconteceu. Mas eu vou pontuar duas questões acerca. A primeira questão, é sobre a quebra de pré-requisito, que é uma questão de concepção epistemológica, alguns vão ser a favor, outros vão ser contra, mas há um avanço e uma discussão crítica sobre essa questão, mas eu vou me ater sobre a legislação. A Resolução nº 177, ela permite, eu acho, porque na fala da professora Conselheira Cláudia tinha assim “a 177 não permite”. Informo, ao consultar aqui a Resolução 177, que permite a quebra de pré-requisito. A alteração pode ser feita e aprovada em Assembleia Departamental, ou da Unidade Acadêmica especializada, e do colegiado do curso com posterior comunicação para registro na diretoria acadêmica, DAA/PREG. Então, a própria Resolução permite, e tem autonomia para fazê-la, cita a Resolução nº 177, a Assembleia Departamental, o Colegiado de Curso, e depois comunica para a DAA/PREG. Eu não sei porque que o trâmite está vindo direto para a DAA, se há autonomia da base (colegiados de curso) proposta e referendada pela resolução. Então, não se pode afirmar que a Resolução nº 177 não permite, como foi feito aqui. Na Resolução nº 177 tem catorze itens na qual ela se refere ao pré-requisito. Eu mesma, enquanto pesquisadora da área, eu sou a favor da quebra do pré-requisito em algumas questões, em alguns níveis. A segunda questão, é sobre a manifestação de atos de racismo institucional, no qual conselheira Claudia diz ter sofrido. Ressalto aqui os desdenhos, antes do início da 439ª reunião deste importante conselho, acerca desta pauta. Hoje mesmo ao adentrar nesta plenária, ouvi uma conselheira, membro da gestão superior, manifestar-se forma debochada assim: “agora que você é um branco e um privilegiado”, “agora nós que somos brancas e privilegiadas”. Inicialmente, fiquei só ouvindo o deboche. No momento, não entendi o porquê do deboche da referida conselheira. Posteriormente, entendi que se relacionava à reposta da suposta “acusação sofrida pela conselheira Cláudia de ter cometido racismo institucional”. Disse, então, no momento eu, conselheira Marta, vou me manifestar, eu vou dizer que esse deboche ocorrido “é um ato de racismo”. Reitero que não sou eu quem digo, é a lei. O deboche ocorrido aqui é crime. Comportamentos dessa forma são criminosos. E não sou eu, professora Marta, quem está dizendo isso não. É a legislação que, mesmo com seus limites está dizendo isso. A outra questão é quando se desdenha também dizer ‘que tudo é racismo’. Eu posso olhar para essa sala nobre e dizer: poxa, só tem branco privilegiado aqui. Não de forma debochada, mas de

forma afirmativa. Então, a gente tem que ter muita seriedade no trato dessas questões, por que se a gente está em um campo de luta progressista, lutando com a extrema direita, que avança com o conservadorismo, e que quando publicamente se diz e define como progressistas não se pode se comportar como fascista, porque fascista é que se comporta assim. Enfatizo que tenhamos muito cuidado com essas pautas, muito cuidado, mesmo, muita seriedade, muito respeito nessas questões. Eu gostaria que registrasse em Ata essa minha fala, obrigado!” Com a palavra, a Senhora Presidente disse que não havia cerceado o direito de ninguém, e que apenas “gostaria que continuasse a pauta porque o que a professora Claudia trouxe não estava em discussão”, e pediu encarecidamente que não distorcessem a sua postura. **03. (retorno de diligência) PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.017671/2023-80, da Professora Christiane Carvalho Veloso, lotada no Departamento de Ciências Contábeis e Administrativa/CCHL, encaminhando Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Contabilidade, para apreciação. Relator(a): Gardênia de Sousa Pinheiro, a qual pôs o processo em diligência para que a coordenação do curso anexasse as declarações de trabalho voluntário dos referidos profissionais, conforme determina o art. 17, §1º, alínea “j” da Resolução CEPEX/UFPI nº 100/2019. 04. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.036819/2024-91, da Professora Mayara Aguida Porfirio Moura, lotada no Departamento de Enfermagem/CCS, para retificação da Resolução CEPEX/UFPI nº 701, de 24 de outubro de 2024, que aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão em Saúde do Departamento de Enfermagem, e aprovação do Projeto Pedagógico do referido Curso. Relator(a): Gardênia de Sousa Pinheiro. Parecer: favorável à revogação da Resolução CEPEX/UFPI nº 701/2024, de 24 de outubro de 2024, e à aprovação de nova resolução que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, a ser ofertado pelo Departamento de Enfermagem do CCS/UFPI. Decisão: o parecer da relatora foi aprovado pelo Conselho. 05. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.014673/2025-25, da Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação - PRPG/UFPI, encaminhando minuta de resolução que “Altera dispositivos da Resolução CEPEX/UFPI Nº 659, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre o reconhecimento pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, de diplomas de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior”, para apreciação. Relator(a): Gardênia de Sousa Pinheiro. Parecer: favorável à aprovação da minuta. Decisão: o parecer da relatora foi aprovado pelo Conselho. 06. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.052725/2024-48, do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI, encaminhando o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Salgadeira - Programa Mulheres Mil, para apreciação. Relator(a): Mariane Goretti de Sá Bezerra Leal. Parecer: favorável. Decisão: o parecer da relatora foi aprovado pelo Conselho. 07. (retorno de diligência) PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.001294/2025-30, de Luísa Cecília dos Santos, encaminhando recurso contra decisão da Câmara de Ensino/PREG, que negou sua solicitação de reintegração excepcional no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola (PARFOR Equidade) do polo de Paulistana, para apreciação. Relator(a): Mariane Goretti de Sá Bezerra Leal. Parecer: favorável a reintegração excepcional da discente. Decisão: o parecer da relatora foi aprovado pelo Conselho. 08. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.015463/2025-35, da discente Yara Rosa Albuquerque Azevedo, do Curso de Bacharelado em Nutrição/CSHNB, encaminhando recurso contra decisão da CAMEN que indeferiu sua solicitação de quebra de pré-requisito do componente curricular Vigilância Nutricional e Saúde Pública (CHN0598), para apreciação. Relator(a): Mariane Goretti de Sá Bezerra Leal. Parecer: favorável à solicitação da discente. Decisão: após ampla discussão, o parecer da relatora foi desaprovado por maioria dos conselheiros, havendo seis votos favoráveis e oito votos contrários. Com a palavra, a Conselheira Marta Maria Azevedo Queiroz solicitou que os processos constantes nos itens nove e dez da pauta fossem relatados posteriormente, e sua solicitação foi acatada pelo Conselho, e passou-se ao item onze da pauta. 11. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.016228/2025-41, da Coordenadoria de Programas e Cursos de Formação Profissional e Políticas Sociais/PREXC, encaminhando proposta de Curso de Extensão intitulado “Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva”, para apreciação. Relator(a): Ricardo de Castro Ribeiro Santos. Parecer: favorável. Decisão: o parecer do relator foi aprovado pelo Conselho. Em seguida, retornou-se ao item nove da pauta. 09. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.011748/2025-42, da Professora Keylla Rejane Almeida Melo, lotada na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do**

Campo/CCE, encaminhando proposta de curso de extensão intitulado “Escola da Terra: Formação continuada de professores e coordenadores de turmas multisseriadas de escolas do campo”, para apreciação. **Relator(a):** Marta Maria Azevedo Queiroz, a qual pôs o processo em diligência para que fossem anexados os seguintes documentos: a previsão do quadro de bolsas (FNDE), a celebração de convênio ou contrato com fundação de Apoio (caso tenha efetivado), e o TED e quadro orçamentário. **10. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.017779/2025-68, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG/UFPI**, solicitando a eleição de novo conselheiro docente para a Câmara de Ensino (CAMEN). **Relator(a):** Marta Maria Azevedo Queiroz. **Parecer:** favorável pela indicação do Conselheiro Ronny Sobreira Barbosa para compor a Câmara de Ensino. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado pelo Conselho. Como o processo do item onze já havia sido relatado, passou-se ao item doze da pauta. **12. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.027588/2023-41, do Professor Francisco de Assis de Sousa Nascimento, lotado no Departamento de História/CCHL**, para ratificação da Resolução CEPEX nº 755, de 24 de janeiro de 2025, emitida *ad referendum*, que “Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História, do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD da Universidade Federal do Piauí, *Campus* Ministro Petrônio Portella”. **Relator(a):** Carlos Sait Pereira de Andrade. **Parecer:** favorável. **Decisão:** o parecer do relator foi aprovado pelo Conselho. **13. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.010668/2025-05, do Professor Frankles Santos Carvalho, lotado no CTT/UFPI**, encaminhando o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Adolescências e Equidade nos Anos Finais do Ensino Fundamental, para apreciação. **Relator(a):** Carlos Sait Pereira de Andrade. **Parecer:** favorável. **Decisão:** o parecer do relator foi aprovado pelo Conselho. **14. (retorno de diligência) PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.060168/2024-71, da Professora Juliana Castelo Branco Paz da Silva, lotada no CCHL**, para ratificação da Resolução CEPEX nº 754, de 17 de janeiro de 2025, emitida *ad referendum*, que “Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Formação de Professores de Língua Inglesa para uma Escola das Adolescências (EFoPLI-EcA), a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD/UFPI”. **Relator(a):** Dalton Melo Macambira. **Parecer:** favorável. **Decisão:** o parecer do relator foi aprovado pelo Conselho. **15. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.008389/2025-40 (processo 23111.006141/2025-14 apensado), do discente Joaquim Fábio Teixeira da Silva**, encaminhando recurso contra decisão que indeferiu sua solicitação de dispensa do componente curricular obrigatório “Estágio Obrigatório/Internato em Atenção Básica a Saúde”, para apreciação. **Relator(a):** Waleska Ferreira de Albuquerque. **Parecer:** desfavorável à solicitação de interposição de recurso contra o parecer da CGE/PREG, solicitado pelo estudante Joaquim Fábio Teixeira da Silva. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado por maioria dos conselheiros, havendo um voto contrário. Os processos constantes nos itens dezesseis e dezessete da pauta foram relatados em conjunto, pois eram complementares, e após amplo debate entre os conselheiros, decidiu-se passar para a apreciação do item dezoito da pauta, enquanto a conselheira e relatora Waleska Ferreira de Albuquerque consultava novas informações que haviam chegado ao seu conhecimento, em meios às discussões. Em seguida, passou-se ao item dezoito da pauta. **18. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.016778/2025-32, da docente Sandra Selma Barbosa Saraiva, lotada no lotada no Departamento de Construção Civil e Arquitetura/CT**, encaminhando recurso contra decisão que indeferiu sua solicitação de prorrogação de afastamento para participação em ação de desenvolvimento docente em programa de pós-graduação, em nível de doutorado, em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia, para apreciação. **Relator(a):** Luciana Barbosa Amâncio. **Parecer:** favorável à prorrogação do afastamento da docente Sandra Selma Barbosa Saraiva, para participação em ação de desenvolvimento docente em programa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado, em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia, por cinco meses, a partir de 23 de fevereiro de 2025. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado pelo Conselho. **19. (retorno de diligência) PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.036959/2024-94, da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia/CCHL**, encaminhando minuta do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Antropologia, para apreciação. **Relator(a):** Luciana Barbosa Amâncio. **Parecer:** favorável à aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, com uma alteração no § 1º do art. 9º. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado pelo Conselho. **20. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.049934/2024-36, do discente Anthony Rios**

Amorim, encaminhando solicitação de criação da Empresa Júnior COMPEX JÚNIOR, vinculada ao Curso de Ciência da Computação, para apreciação. **Relator(a):** Rodrigo de Melo Souza Veras, o qual pôs o processo em diligência para que o interessado preenchesse o formulário próprio para a criação de Empresas Júniores da UFPI, e posterior envio do processo para avaliação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC), em consonância com a Resolução 120/14 - CEPEX/UFPI (Artigo 4, Parágrafo único) que regulamenta a criação, reconhecimento e funcionamento das empresas Júniores da Universidade Federal do Piauí. **21. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.034215/2023-77, da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação/CCE**, encaminhando o resultado final da Seleção de Professor Visitante Júnior Estrangeiro para o referido Programa, Edital nº 12/2024 - PRPG/UFPI, para homologação. **Relator(a):** Ronny Sobreira Barbosa. **Parecer:** favorável. **Decisão:** o parecer do relator foi aprovado pelo Conselho. **22. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.035276/2022-48, do docente João Carlos Hipólito Bernardo Reis, lotado no CCHL/UFPI**, encaminhando o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, para apreciação. **Relator(a):** Leonardo Henrique Guedes de Moraes Lima (redistribuído para a Conselheira Gardênia de Sousa Pinheiro, a qual pôs o processo em diligência à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP), para que fossem realizadas uma série de adequações, a fim de garantir a plena conformidade da proposta de regimento com a Resolução CEPEX/UFPI nº 658/2024 e as normativas institucionais vigentes). **23. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.012080/2025-02, da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PREXC**, solicitando a eleição de dois representantes docentes e um representante discente para a Câmara de Extensão (CAMEX). **Relator(a):** Joana D'arc Socorro Alexandrino de Araújo. **Parecer:** favorável pela sua própria indicação e da Conselheira Mariane Goretti de Sá Bezerra Leal, como representantes docentes, e da Conselheira Lavina Helena Veras Costa, como representante discente, para compor a Câmara de Extensão. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado pelo Conselho. Em seguida, retornou-se aos itens dezesseis e dezessete da pauta, os quais foram relatados e votados em conjunto, por serem complementares. **16. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.017558/2025-21, da Coordenação do Curso de História/CSHNB**, encaminhando recurso contra decisão da CAMEN que indeferiu sua solicitação de quebra de pré-requisito do componente curricular Didática Geral (CHN373) e a matrícula de vinte e três discentes na referida disciplina, para apreciação. **17. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.008828/2025-21, da Coordenação do Curso de História/CSHNB**, encaminhando recurso contra decisão da CAMEN que indeferiu sua solicitação de quebra de pré-requisito do componente curricular Didática Geral (CHN373), para discentes listados na Portaria nº 02/2025-CCHIST/CSHNB/UFPI, para apreciação. **Relator(a):** Waleska Ferreira de Albuquerque. **Parecer:** desfavorável à quebra de pré-requisito do componente curricular CHN373 - Didática Geral. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado por maioria dos conselheiros, havendo três abstenções e dois votos contrários. Com a palavra, a Conselheira Marta Maria Azevedo Queiroz pediu que fosse registrado o seu voto contrário. Em seguida, a Senhora Presidente informou da necessidade de incluir dois processos como extrapauta, e o Conselho aprovou a inclusão. **EXTRAPAUTA: 24. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.019214/2025-26, da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente - CADAD**, encaminhando, para fins de homologação, relatório resumido das solicitações de progressão funcional para professor associado, analisadas e aprovadas pela CADAD, em reunião realizada no dia 09/04/2025. **Relator(a):** Rodrigo de Melo Souza Veras. **Parecer:** favorável. **Decisão:** o parecer do relator foi aprovado pelo Conselho. **25. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.005711/2025-81, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação/PRPG**, encaminhando minuta que regulamenta a expedição e registro de certificado dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível Especialização, realizados pela Universidade Federal do Piauí, nas modalidades presencial e a distância, nas categorias autossustentado, gratuito, patrocinado e/ou conveniado. **Relator(a):** Carlos Sait Pereira de Andrade, o qual, após um breve relato acerca do processo, passou a palavra ao professor Paulo Roberto Ramalho Silva, Coordenador de Programas *Lato Sensu* e Residências, para dar maiores esclarecimentos sobre a minuta, e, após ampla discussão entre os conselheiros, a Senhora Presidente devolveu a palavra ao relator, para que declarasse seu voto. **Parecer:** favorável. **Decisão:** o parecer do relator foi aprovado por maioria dos conselheiros, havendo uma abstenção, da conselheira Mariane Goretti de Sá Bezerra Leal, a qual justificou seu voto por não haver um representante da pós-

graduação do CEAD na comissão que elaborou a minuta. **COMUNICADOS:** Não havendo comunicados, às catorze horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jales Roberto Machado de Lima Júnior, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente e demais Conselheiros presentes. Teresina, doze de maio de dois mil e vinte e cinco.

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 20:05)
CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1167728

(Assinado digitalmente em 20/05/2025 14:18)
CLAUDIA ADRIANA DE SOUSA MELO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1222880

(Assinado digitalmente em 19/05/2025 23:26)
DALTON MELO MACAMBIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 423657

(Não Assinado)
EDMILSON MIRANDA DE MOURA
Matrícula: 2363808

(Assinado digitalmente em 19/05/2025 12:14)
GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1720015

(Não Assinado)
JALES ROBERTO MACHADO DE LIMA
JUNIOR
Matrícula: 1159804

(Assinado digitalmente em 19/05/2025 17:42)
JOANA DARC SOCORRO ALEXANDRINO
DE ARAUJO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2145590

(Assinado digitalmente em 22/05/2025 00:20)
LEONARDO HENRIQUE GUEDES DE
MORAIS LIMA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1734767

(Assinado digitalmente em 20/05/2025 14:28)
MARIANE GORETTI DE SA BEZERRA
LEAL
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 2094778

(Não Assinado)
MARTA MARIA AZEVEDO QUEIROZ
Matrícula: 4173995

(Não Assinado)
NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Matrícula: 423490

(Assinado digitalmente em 19/05/2025 10:50)
RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2516120

(Assinado digitalmente em 19/05/2025 15:00)
RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1579396

(Assinado digitalmente em 20/05/2025 11:47)
RONNY SOBREIRA BARBOSA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
Matrícula: 1081793

(Assinado digitalmente em 19/05/2025 15:59)
TAIRON PANNUNZIO DIAS E SILVA
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 4077023

(Não Assinado)
WALESKA FERREIRA DE
ALBUQUERQUE
Matrícula: 3431900

(Não Assinado)
LAVINA HELENA VERAS COSTA
Matrícula: 20229074144

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **d136f31468**